



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 162 - 04 de maio de 2011

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Ricardo Gaspar

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSEP

ATO DECISÓRIO N° 39.....	06
--------------------------	----

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 173.....	07
Nº 174.....	07
Nº 175.....	07
Nº 176.....	08
Nº 177.....	08
Nº 178.....	09
Nº 179.....	10
Nº 180.....	10
Nº 181.....	11
Nº 182.....	11
Nº 183.....	11
Nº 184.....	11

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 101.....	13
PORTARIA Nº 102.....	13
PORTARIA Nº 103.....	13
PORTARIA Nº 104.....	14
PORTARIA Nº 105.....	14
PORTARIA Nº 106.....	15
PORTARIA Nº 107.....	16
PORTARIA Nº 108.....	16
PORTARIA Nº 109.....	17
PORTARIA Nº 110.....	17
PORTARIA Nº 111.....	18
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH	
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	18
AUXÍLIO NATALIDADE.....	18
FÉRIAS - MAIO DE 2011.....	19
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS - MAIO DE 2011.....	25

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03 - BC&H.....	26
EDITAL Nº 04 - BC&H.....	30
EDITAL Nº 04 - BC&T.....	34
EDITAL Nº 05 - BC&T.....	38

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03 – RETIFICAÇÃO - CURSO DE ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO.....	43
PORTARIA Nº 02 - CURSO DE BIOSSISTEMAS.....	44
PORTARIA Nº 05 - CURSO DE ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO.....	44

CMCC

PORTARIA Nº 08.....	45
---------------------	----

CEUA

SINOPSE.....	46
--------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSEP**ATO DECISÓRIO N° 39**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2011,

DECIDE:

Homologar a aprovação ad referendum dos representantes da UFABC: Juliano Marques Nunes (aluno de graduação) e Eliane Cristina da Silva Nascimento (servidor técnico-administrativo), no Grupo de Trabalho conjunto, formado para propor regras de mobilidade acadêmica entre UFABC e Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), em concordância com o disposto na Portaria Conjunta UNIFESP/UFABC nº 01 de 22 de fevereiro de 2011.

HELIO WALDMAN**Presidente**

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 173 – 26 DE ABRIL DE 2011.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença, pelo período de 01 ano e sem remuneração, ao servidor Maurício Eduardo Szabo, SIAPE 1533953, a contar de 25 de abril de 2011, conforme Processo nº 23006.000466/2011-11, para tratar de assuntos particulares, como dispõe o Art. 91 da Lei 8.112/90.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

N° 174 – 26 DE ABRIL DE 2011.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - DELEGAR competência ao Pró-reitor de Administração para autorizar eletronicamente, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a concessão de diárias, passagens e locomoção, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 3º, da Portaria MEC nº 446, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de abril de 2011.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

N° 175 – 26 DE ABRIL DE 2011.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD, de 13 de abril de 2011, os professores abaixo relacionados da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto, classe 6, nível I, para Professor Adjunto, classe 6, nível II.

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Eder de Oliveira Abensur	2604980	01/04/2011
2	José Fernando Queiruga Rey	1669182	03/03/2011
3	Juliana Marchi	1676364	08/02/2011
4	Marijana Brtka	1675733	16/02/2011
5	Norberto Aníbal Maidana	1675728	15/02/2011
6	Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira	1676807	09/02/2011
7	Renato Altobelli Antunes	1671298	14/02/2011
8	Rogério Perino de Oliveira Neves	1689966	03/02/2011
9	Viviane Viana Silva	1287571	22/02/2011

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 176 – 26 DE ABRIL DE 2011.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD, de 13 de abril de 2011, a professora abaixo relacionada da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto, classe 6, nível I, para Professor Adjunto, classe 6, nível II.

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Cristiane Otero Reis Salum	1676274	11/02/2011

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 177 – 26 DE ABRIL DE 2011.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD, de 16 de março de 2011, os professores abaixo relacionados da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto, classe 6, nível I, para Professor Adjunto, classe 6, nível II.

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	João Ricardo Sato	1672975	02/02/2011
2	Yossi Zana	1674604	02/02/2011

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor****Nº 178 – 27 DE ABRIL DE 2011.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para Estudo sobre a Evasão de Discentes da UFABC, com os objetivos de:

- a)** definir as várias categorias e conceitos das condições dos discentes da UFABC (regular, ingressante, evadido, jubilado, cancelado, excluído, etc.);
- b)** compatibilizar esses conceitos com o cadastro dos discentes no SIE e com as categorias do Censo, PingIFES e Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007;
- c)** levantamento de todos os discentes de acordo com as categorias e definições estabelecidas pelo grupo;
- d)** estabelecer metodologia de geração de estatísticas periódicas para fornecer dados e subsídios a todos os setores da UFABC que necessitarem de tais informações.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Grupo de Trabalho referido no artigo 1º:

- Derval dos Santos Rosa – Pró-reitor de Graduação;
- Júlio Francisco Blumetti Facó e Eloísa Helena da Silva Quitério – Representantes da Reitoria;
- Denise Consonni, Rail Ribeiro Filho e Eneyas Dutra Barbosa – Representantes da Pró-reitoria de Graduação;
- Alda Maria Napolitano Sanchez, Fernando Ferreira Matias e João Pereira do Carmo Filho – Representantes da Pró-reitoria de Planejamento Institucional;
- Joel Pereira Felipe e Denise Andrea Alves Savioli – Representantes da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 179 – 28 DE ABRIL DE 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores docentes Ruth Ferreira Santos Galduroz, SIAPE 1762416, Elizabeth Teodorov, SIAPE 1763428, Alessandro Jacques Ribeiro, SIAPE 1837745, os servidores técnico-administrativos Elaine Konno Rocha, SIAPE 1680272, Patrícia Dias dos Santos, SIAPE 1667989, os discentes de Graduação Filipe Biason Mussini e de Pós-graduação Benedito Abreu, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral de vice-diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 180 – 28 DE ABRIL DE 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Estabelecer o calendário para a eleição de vice-diretor do CMCC, conforme segue:

23/05/2011	Início das inscrições.
27/05/2011	Término das inscrições às 18h. Emissão de relatório das inscrições efetuadas e providências a serem tomadas.
30/05/2011	Divulgação das inscrições homologadas.
31/05/2011	Início da campanha eleitoral.
06/06/2011	Término da campanha eleitoral.
07/06/2011	Consulta eleitoral, apuração dos votos, conclusão das atividades da Comissão Eleitoral e encaminhamento do relatório final ao presidente do Colégio Eleitoral.
08/06/2011	Reunião do Colégio Eleitoral para elaboração da lista tríplice a ser enviada ao Reitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 181 – 29 DE ABRIL DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 280, de 09 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 103, de 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marco Aurélio Bedê, SIAPE nº 1814651, ocupante do cargo de Professor Adjunto, a contar de 02 de maio de 2011.

DERVAL DOS SANTOS ROSA**Reitor em Exercício****N° 182 – 29 DE ABRIL DE 2011.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 280, de 09 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 103, de 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Artur Zimerman, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 06 a 15 de maio de 2011 (incluindo trânsito), para participação no programa Modified Study Tour – International Security and Non-proliferation, em Washington, DC e San Francisco, CA – EUA.

DERVAL DOS SANTOS ROSA**Reitor em Exercício****N° 183 – 29 DE ABRIL DE 2011.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 280, de 09 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 103, de 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Patrícia Del Nero Velasco, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 11 a 14 de maio de 2011 (incluindo trânsito), para participação na XVIII Jornadas sobre la Enseñanza de la Filosofía, em Buenos Aires – Argentina.

DERVAL DOS SANTOS ROSA**Reitor em Exercício****N° 184 – 29 DE ABRIL DE 2011.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC,

nomeado pela Portaria UFABC nº 280, de 09 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 103, de 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Adriano Viana Ensinas, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 02 a 13 de maio de 2011 (incluindo trânsito), para visita técnica e apresentação de trabalho no Congresso ICHEAP10, em Lausanne – Suiça e Florença - Itália.

DERVAL DOS SANTOS ROSA**Reitor em Exercício**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 101 – 20 DE ABRIL DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor André Guilherme Ribeiro Balan, SIAPE nº 1672970, para exercer o encargo de substituto interino do Coordenador Geral de NTI, código CD-4, durante o período de 03 a 10 de maio de 2011.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 102 – 20 DE ABRIL DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 76 de 31 de março de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 158 de 06 de abril de 2011.

Art. 2º - Designar o servidor Cláudio Macedo, SIAPE nº 1714620, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Patrimônio, código FG-2, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 103 – 25 DE ABRIL DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da

União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Siqueira da Luz, SIAPE nº 1535716, para responder como Fiscal Responsável pelas Cláusulas Anexas à Nota de Empenho 2011NE800206, processo nº 23006.000118/2011-44, a ser firmada entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público, tendo como substituta a servidora Marcia Cristina Pires de Campos, SIAPE nº 1668038.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA N° 104 – 25 DE ABRIL DE 2011.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 631 de 17 de junho de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº117 de 23 de junho de 2010.

Art. 2º - Designar o servidor Roberto Jacobe Rodrigues, SIAPE nº 1546003, para exercer o encargo de Adjunto do Coordenador pró-tempore do Curso de Graduação de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, tendo como atribuição a substituição eventual nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA N° 105 – 25 DE ABRIL DE 2011.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portartia UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho referentes ao Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-os aprovados conforme anexo I à presente Portaria:

ANEXO I

Nome	Siape	Vigência
Ronaldo Oliveira de Carvalho	1621406	14/04/2011
Alcides Herbert Oneda	1624629	28/04/2011
Alexandre Matias dos Santos	1624658	28/04/2011
Audeni Leite da Silva	1624689	28/04/2011
Bárbara Alonso Vieira Luiz	1626680	28/04/2011
Bárbara Popovits Ribeiro	1625944	28/04/2011
Carlos de Almeida Silva	1624695	28/04/2011
Carlos Roberto de Castro	1624619	28/04/2011
Denilson Rodrigues de Oliveira	1624691	28/04/2011
Deonete Rodrigues Nagy	1624623	28/04/2011
Érika Pena Bedin	1626677	28/04/2011
Florisnilza dos Santos Nascimento	1625677	28/04/2011
Fujiko Yoshimoto Miura	1628524	28/04/2011
José Carlos da Silva	1624685	28/04/2011
Leonardo Batista Gimenez	1624717	28/04/2011
Luciene Dias Fernandes Cafer	1626679	28/04/2011
Mara Lúcia Almeida Silva	1624668	28/04/2011
Márcia Aparecida Costa	1624647	28/04/2011
Priscila Carvalho	1624667	28/04/2011
Quélita Lidaiana de Souza	1624703	28/04/2011
Rodrigo Cabrera	1624634	28/04/2011
Rodrigo Camata Ribeiro	1624720	28/04/2011
Valdenor Santos de Jesus	1628528	28/04/2011
Walter Ignácio Rosa	1624693	28/04/2011

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 106 – 26 DE ABRIL DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RETIFICA:

Portaria nº 98 de 12 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2011, seção 2, página 13,

Onde se lê: Coordenador dos Laboratórios Didáticos de Informática,

Leia-se: Coordenador dos Laboratórios Didáticos de Informática, vinculado à Pró-reitoria de Graduação,...

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 107 – 26 DE ABRIL DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Art. 2º da Portaria nº 919, de 29 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de outubro de 2010, Seção 2, página 18.

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo Magnusson Mussini, SIAPE nº 1668011, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, código CD-4, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 108 – 26 DE ABRIL DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Fernanda Massae Mizumura, SIAPE nº 1758383, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 031/2011, processo nº 23006.001456/2010-12, a ser

firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Brasil Scuba Center Cursos e Equipamentos de Mergulho Ltda - ME, tendo como substituto o servidor Leandro Mouta Trautwein, SIAPE nº 1671345.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 109 – 28 DE ABRIL DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Dácio Roberto Matheus, SIAPE nº 1669171, para exercer o encargo de substituto interino do Pró-reitor de Graduação da UFABC, código CD-3, no dia 11 de maio de 2011.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 110 – 28 DE ABRIL DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RETIFICA:

Portaria nº 98 de 12 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2011, seção 2, página 13,

Onde se lê: Coordenador dos Laboratórios Didáticos de Informática,

Leia-se: Coordenador Geral dos Laboratórios Didáticos de Informática, vinculado à Pró-reitoria de Graduação,...

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 111 – 29 DE ABRIL DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Adilson Miranda dos Santos, SIAPE nº 1824141, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP de nºs 044 e 045/2011, processo nº 23006.001587/2010-08, a serem firmadas entre a Fundação Universidade Federal do ABC e as empresas Top Café Indústria e Comércio Ltda e Chaves Comércio e Licitações Ltda - EPP, tendo como substituta a servidora Lilian Gomes de Oliveira, SIAPE nº 2533968.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome do Servidor: Leandro Mouta Trautwein

Cargo: Professor 3º Grau

Função: CD-4 – Coordenador Técnico da Prefeitura Universitária

Matrícula SIAPE: 1671345

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ricardo Gaspar

Função Substituída: Prefeito Universitário

Código da Função: CD-3

Ato da designação de substituição: Portaria nº 39 de 10/02/2011, publicada no D.O.U de 16/02/2011.

Período de Afastamento: 21/03/2011 a 01/04/2011

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Alexandre José de Castro Lanfredi

Cargo: Professor 3º Grau

Matrícula SIAPE: 2604128

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): Catarina Santiago Lanfredi

Data de Nascimento: 14/04/2011

Matrícula: 112375 01 55 2011 1 00343 190 0067194 24

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Valor: R\$ 492,77

Mês/ Pagamento: maio/2011

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: Ivan Fiorelli dos Santos

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1738627

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): Bruna Risso Fiorelli

Data de Nascimento: 25/04/2011

Matrícula: 143032 01 55 2011 1 00184 170 0163843-76

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito Tatuapé – Município e Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 492,77

Mês/ Pagamento: maio/2011

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

FÉRIAS DE MAIO DE 2011 – CGRH

Centro de Ciências Naturais e Humanas	
Nome	Período
ADELAIDE FALJONI ALARIO	02/05/2011 a 19/05/2011
ALEXSANDRE FIGUEIREDO LAGO	02/05/2011 a 13/05/2011
ALVARO TAKEO OMORI	02/05/2011 a 15/05/2011
ALYSSON FABIO FERRARI	02/05/2011 a 16/05/2011
ANA LUCIA CRIVELARI	02/05/2011 a 06/05/2011
ANA MELVA CHAMPI FARFAN	02/05/2011 a 22/05/2011
ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU	25/05/2011 a 31/05/2011
ANDRE ETEROVIC	09/05/2011 a 13/05/2011
ANGELA ALBUQUERQUE TEIXEIRA NETO	02/05/2011 a 20/05/2011
ANTONIO SERGIO KIMUS BRAZ	02/05/2011 a 20/05/2011
CARLOS ALBERTO DA SILVA	08/05/2011 a 22/05/2011
CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR	04/05/2011 a 15/05/2011
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS	09/05/2011 a 13/05/2011
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	09/05/2011 a 13/05/2011
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	02/05/2011 a 20/05/2011
DANIELE RIBEIRO DE ARAUJO	09/05/2011 a 22/05/2011
DENISE CRIADO PEREIRA DE SOUZA	02/05/2011 a 08/05/2011
EDUARDO LEITE BORBA	08/05/2011 a 22/05/2011
EDUARDO PERES NOVAIS DE SA	09/05/2011 a 20/05/2011
ELIZABETE CAMPOS DE LIMA	09/05/2011 a 16/05/2011

FELIPE CHEN ABREGO	16/05/2011 a 22/05/2011
FERNANDO CARLOS GIACOMELLI	02/05/2011 a 22/05/2011
FLAVIO LEANDRO DE SOUZA	02/05/2011 a 06/05/2011
FRANCISCO EUGENIO MENDONÇA DA SILVEIRA	07/05/2011 a 21/05/2011
FRANK NELSON CRESPILO	02/05/2011 a 16/05/2011
FREDERICO DE ANDRADE CAMARGO	16/05/2011 a 20/05/2011
FULVIO RIELI MENDES	16/05/2011 a 21/05/2011
GISELLE CERCHIARO	09/05/2011 a 15/05/2011
GRACIELA DE SOUZA OLIVER	08/05/2011 a 22/05/2011
GUILHERME CUNHA RIBEIRO	09/05/2011 a 16/05/2011
GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	02/05/2011 a 03/05/2011
HUGO BARBOSA SUFFREDINI	02/05/2011 a 13/05/2011
IVANISE GAUBEUR	09/05/2011 a 20/05/2011
JEAN JACQUES BONVENT	02/05/2011 a 10/05/2011
JOSE KENICHI MIZUKOSHI	02/05/2011 a 05/05/2011
JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	09/05/2011 a 19/05/2011
KARINA PASSALACQUA MORELLI FRIN	02/05/2011 a 14/05/2011
LAURA PAULUCCI MARINHO	09/05/2011 a 15/05/2011
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	16/05/2011 a 20/05/2011
LUCIANA CAMPOS PAULINO	09/05/2011 a 13/05/2011
LUCIANO SOARES DA CRUZ	09/05/2011 a 18/05/2011
MAISA HELENA ALTARUGIO	10/05/2011 a 20/05/2011
MARCELA SORELLO CARNEIRO RAMOS	10/05/2011 a 17/05/2011
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	10/05/2011 a 17/05/2011
MARCELO ZANOTELLO	09/05/2011 a 21/05/2011
MARCIA APARECIDA SPERANÇA	09/05/2011 a 20/05/2011
MARCIA HELENA ALVIM	02/05/2011 a 21/05/2011
MARCIO DE SOUZA WERNECK	02/05/2011 a 16/05/2011
MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES	10/05/2011 a 13/05/2011
MARIA BEATRIZ FAGUNDES	09/05/2011 a 17/05/2011
MARIA BEATRIZ FAGUNDES	18/05/2011 a 20/05/2011
MARIA CAMILA ALMEIDA	02/05/2011 a 16/05/2011
MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS CAPECCHI	09/05/2011 a 17/05/2011
MARIA INES RIBAS RODRIGUES	02/05/2011 a 18/05/2011
MARISELMA FERREIRA	13/05/2011 a 20/05/2011
MAURICIO DOMINGUES COUTINHO NETO	05/05/2011 a 20/05/2011
NADIA APARECIDA TREVIZOLI DE CARVALHO	16/05/2011 a 20/05/2011
PABLO ALEJANDRO FIORITO	09/05/2011 a 20/05/2011
PATRICIA DEL NERO VELASCO	07/05/2011 a 10/05/2011
PATRICIA DEL NERO VELASCO	16/05/2011 a 20/05/2011
PAULA HOMEM DE MELLO	02/05/2011 a 13/05/2011
PAULO TADEU DA SILVA	09/05/2011 a 17/05/2011
RENATA MARIA AUGUSTO DA COSTA	09/05/2011 a 20/05/2011

RICARDO AUGUSTO LOMBELLO	10/05/2011 a 19/05/2011
ROBERTO MENEZES SERRA	16/05/2011 a 23/05/2011
RODRIGO AZZI SILVA	23/05/2011 a 03/06/2011
RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	09/05/2011 a 18/05/2011
ROOSEVELT DROPPA JUNIOR	09/05/2011 a 17/05/2011
ROQUE DA COSTA CAIERO	09/05/2011 a 13/05/2011
SERGIO DAISHI SASAKI	10/05/2011 a 20/05/2011
TIAGO RODRIGUES	02/05/2011 a 13/05/2011
VALERY SHCHESNOVICH	02/05/2011 a 22/05/2011
VIVIANE VIANA SILVA	02/05/2011 a 16/05/2011
WALTER CESARIO GOMES	02/05/2011 a 11/05/2011
WANIUS JOSE GARCIA DA SILVA	10/05/2011 a 19/05/2011

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Nome	Período
AGNALDO APARECIDO FRESCHI	09/05/2011 a 18/05/2011
ALESSANDRO SILVA NASCIMENTO	09/05/2011 a 20/05/2011
ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	03/05/2011 a 22/05/2011
ANA MARIA DIETRICH	06/05/2011 a 20/05/2011
ANA MARIA PEREIRA NETO	18/05/2011 a 27/05/2011
BEATRIZ STRANSKY FERREIRA	09/05/2011 a 20/05/2011
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA	09/05/2011 a 20/05/2011
CARLOS RENATO HUAURA SOLORZANO	09/05/2011 a 16/05/2011
CAYO PRADO FERNANDES FRANCISCO	16/05/2011 a 20/05/2011
CELSO SETSUO KURASHIMA	03/05/2011 a 03/06/2011
CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	10/05/2011 a 19/05/2011
CHRISTIANE RIBEIRO	16/05/2011 a 21/05/2011
CICERO RIBEIRO DE LIMA	11/05/2011 a 20/05/2011
CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	16/05/2011 a 20/05/2011
CLAUDIO JOSE BORDIN JUNIOR	02/05/2011 a 13/05/2011
CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO	02/05/2011 a 20/05/2011
CRISTIANO FIORILO DE MELO	08/05/2011 a 22/05/2011
DANILO JUSTINO CARASTAN	06/05/2011 a 21/05/2011
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	06/05/2011 a 20/05/2011
ELZA MARINA FERRARI	23/05/2011 a 27/05/2011
FERNANDO DA CUNHA	30/05/2011 a 08/06/2011
FERNANDO JOSE RIBEIRO SALES	09/05/2011 a 13/05/2011
FERNANDO MADEIRA	09/05/2011 a 20/05/2011
FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	09/05/2011 a 13/05/2011
GERARDO ALBERTO SILVA	02/05/2011 a 16/05/2011
GRAZIELLA COLATO ANTONIO	03/05/2011 a 12/05/2011
HARKI TANAKA	02/05/2011 a 20/05/2011
HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA	09/05/2011 a 18/05/2011
IRINEU ANTUNES JUNIOR	02/05/2011 a 13/05/2011

ISRAEL DA SILVEIRA REGO	06/05/2011 a 20/05/2011
JESUS FRANKLIN ANDRADE ROMERO	16/05/2011 a 20/05/2011
JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR	09/05/2011 a 22/05/2011
JOAO BATISTA DE AGUIAR	09/05/2011 a 20/05/2011
JOAO HENRIQUE KLEINSCHIMDT	09/05/2011 a 21/05/2011
JOSE RUBENS MAIORINO	09/05/2011 a 18/05/2011
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE	02/05/2011 a 16/05/2011
LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO	10/05/2011 a 23/05/2011
LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	09/05/2011 a 18/05/2011
MARCELO BENDER PEROTONI	12/05/2011 a 25/05/2011
MARCIO EISENCRAFT	09/05/2011 a 21/05/2011
MARCIO GUSTAVO DI VERNIERI CUPPARI	09/05/2011 a 13/05/2011
MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI	16/05/2011 a 20/05/2011
MARIA DE LOURDES PEREIRA FONSECA	09/05/2011 a 20/05/2011
MARIO MINAMI	09/05/2011 a 18/05/2011
MURILO BELLEZONI LOIOLA	09/05/2011 a 21/05/2011
NASSER ALI DAGHASTANLI	11/05/2011 a 20/05/2011
OSMAR DOMINGUES	02/05/2011 a 20/05/2011
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT'ANNA	09/05/2011 a 18/05/2011
PEDRO CARAJILESCOV	02/05/2011 a 12/05/2011
RENATA AYRES ROCHA	09/05/2011 a 14/05/2011
RENATO ALTOBELL ANTUNES	09/05/2011 a 20/05/2011
RICARDO DE SOUSA MORETTI	16/05/2011 a 20/05/2011
RICARDO LUIS PATRONI	09/05/2011 a 13/05/2011
RICARDO SUYAMA	09/05/2011 a 21/05/2011
ROBERTO JACOBE RODRIGUES	09/05/2011 a 13/05/2011
ROSELI FREDERIGI BENASSI	09/05/2011 a 17/05/2011
SANDRA ANDREA CRUZ	16/05/2011 a 27/05/2011
SANDRA IRENE MOMM	02/05/2011 a 16/05/2011
SERGIO BROCHSZTAIN	02/05/2011 a 20/05/2011
SILVANA MARIA ZIONI	09/05/2011 a 20/05/2011
SONIA MARIA MALMONGE	09/05/2011 a 18/05/2011
SUEL ERIC VIDOTTI	03/05/2011 a 22/05/2011
SYDNEY FERREIRA SANTOS	02/05/2011 a 19/05/2011
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	09/05/2011 a 23/05/2011
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	09/05/2011 a 17/05/2011

Centro de Matemática, Computação e Cognição

Nome	Período
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MEREU	10/05/2011 a 19/05/2011
ANDRE RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA	08/05/2011 a 22/05/2011
ANTONIO CANDIDO FALEIROS	02/05/2011 a 13/05/2011
CECILIA BERTONI MARTHA HADLER CHIRENTI	03/05/2011 a 22/05/2011

CLAUDIO NOGUEIRA DE MENESES	09/05/2011 a 21/05/2011
EDSON ALEX ARRAZOLA IRIARTE	09/05/2011 a 17/05/2011
EDSON PINHEIRO PIMENTEL	09/05/2011 a 20/05/2011
EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	09/05/2011 a 20/05/2011
ERCILIO CARVALHO DA SILVA	09/05/2011 a 16/05/2011
FABIANA SOARES SANTANA	09/05/2011 a 20/05/2011
FRANCISCO DE ASSIS ZAMPIROLI	09/05/2011 a 20/05/2011
GISELE CRISTINA DUCATI	09/05/2011 a 13/05/2011
HUMBERTO LUIZ RAZENTE	02/05/2011 a 13/05/2011
ITANA STIUBIENER	05/05/2011 a 20/05/2011
JOAO PAULO GOIS	09/05/2011 a 14/05/2011
KARLA VITTORI	02/05/2011 a 16/05/2011
LUIZ CARLOS DA SILVA ROZANTE	02/05/2011 a 16/05/2011
MARCIO FABIANO DA SILVA	08/05/2011 a 13/05/2011
MARIA CAMILA NARDINI BARIONI	09/05/2011 a 22/05/2011
MARIA DE LOURDES MERLINI GIULIANI	11/05/2011 a 12/05/2011
MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	12/05/2011 a 19/05/2011
NORBERTO ANIBAL MAIDANA	10/05/2011 a 20/05/2011
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO	03/05/2011 a 19/05/2011
RODNEY CARLOS BASSANEZI	09/05/2011 a 20/05/2011
RONALDO CRISTIANO PRATI	15/05/2011 a 29/05/2011
THOMAS LOGAN RITCHIE	06/05/2011 a 21/05/2011
VERA NAGAMUTA	02/05/2011 a 16/05/2011
VINICIUS CIFU LOPES	08/05/2011 a 22/05/2011

Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade

Nome	Período
ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	09/05/2011 a 20/05/2011
FABIO BORGES	16/05/2011 a 20/05/2011
GILMARA TEIXEIRA LIMA	02/05/2011 a 19/05/2011
ROBSON MORENO PIVA	23/05/2011 a 03/06/2011
RODRIGO PANZICA	23/05/2011 a 27/05/2011

Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Nome	Período
DANIEL FERRARESI ARAÚJO SILVA	09/05/2011 a 20/05/2011
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	02/05/2011 a 13/05/2011
RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	16/05/2011 a 29/05/2011

Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições

Nome	Período
JULIANA MATEUSA MEIRA CRUZ	02/05/2011 a 13/05/2011
MAURICIO MASSAO OURA	09/05/2011 a 18/05/2011

Gabinete da Reitoria

Nome	Período
JULIO FRANCISCO BLUMETTI FACO	02/05/2011 a 31/05/2011

Núcleo de Tecnologia da Informação	
Nome	Período
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	09/05/2011 a 13/05/2011
ANDRE FILIPE DE MORAES BATISTA	09/05/2011 a 13/05/2011
BRUNO CAVALCANTE DE SOUZA SANCHES	16/05/2011 a 28/05/2011
CARLOS ALBERTO SILVA	09/05/2011 a 13/05/2011
DENISE GUTIERREZ CASTRO	02/05/2011 a 06/05/2011
DENISE GUTIERREZ CASTRO	09/05/2011 a 14/05/2011
FELIPE BAENA GARCIA	09/05/2011 a 20/05/2011
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	16/05/2011 a 20/05/2011
ICARO VINICIUS TORRES SILVA	09/05/2011 a 13/05/2011
LUCAS TROMBETA	09/05/2011 a 20/05/2011
PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	30/05/2011 a 03/06/2011
RODOLFO ESTEVES	16/05/2011 a 20/05/2011
VIVIAN CRISTINA DE AMORIM	16/05/2011 a 20/05/2011
Prefeitura Universitária	
Nome	Período
LEANDRO MOUTA TRAUTWEIN	09/05/2011 a 20/05/2011
RICARDO GASPAR	09/05/2011 a 20/05/2011
Pró-Reitoria de Administração	
Nome	Período
NEIDE FERRETTI RAMALHO	30/05/2011 a 10/06/2011
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas	
Nome	Período
ROBERTA KELLY DE AMORIM GOMES	16/05/2011 a 25/05/2011
Pró-Reitoria de Graduação	
Nome	Período
ARIEL LUIZ E SOUSA CORREA	02/05/2011 a 07/05/2011
ARIEL LUIZ E SOUSA CORREA	23/05/2011 a 27/05/2011
DENISE CONSONNI	08/05/2011 a 22/05/2011
ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	16/05/2011 a 21/05/2011
LIGIA LOPES GOMES	03/05/2011 a 01/06/2011
LUANA MARA ALMEIDA TEIXEIRA	23/05/2011 a 27/05/2011
TANIA VASCONCELOS TERUEL	23/05/2011 a 28/05/2011
Pró-Reitoria de Pesquisa	
Nome	Período
ROSIMARY MATOS	11/05/2011 a 20/05/2011
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	
Nome	Período
GISELDA CRISTINA FERREIRA	16/05/2011 a 27/05/2011
Pró-Reitoria de Pós-graduação	
Nome	Período
LEANDRO SUMIDA GARCIA	16/05/2011 a 20/05/2011

Reitoria	
Nome	Período
ANA CAROLINA ANTUNES ACOSTA FERNANDES	02/05/2011 a 13/05/2011
EDUARDO GUERON	05/05/2011 a 20/05/2011
HELIO WALDMAN	11/05/2011 a 07/06/2011
MARIA GABRIELA DA SILVA M. DA CUNHA MARINHO	10/05/2011 a 19/05/2011
Assessoria da Reitoria	
Nome	Período
IVAN FIORELLI DOS SANTOS	02/05/2011 a 06/05/2011
IVAN FIORELLI DOS SANTOS	09/05/2011 a 13/05/2011
IVAN FIORELLI DOS SANTOS	16/05/2011 a 04/06/2011
NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	02/05/2011 a 26/05/2011
Vice-Reitoria	
Nome	Período
CAMILA BINHARDI NATAL	16/05/2011 a 21/05/2011

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE MAIO 2011 – CGRH

CCNH	
Nome	Período
ALEXANDRE REILY ROCHA	25/04/2011 a 02/05/2011
Férias interrompidas de:	03/05/2011 a 04/05/2011
Férias retomadas de:	05/05/2011 a 08/05/2011

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03 – 04 DE MAIO DE 2011.

Processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades

A Coordenação Pró-Tempore do Bacharelado em Ciências e Humanidades, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades será constituída por um coordenador e por um vice-coordenador, conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.2. Todos os membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades elegerão o coordenador e o vice-coordenador do BC&H.

1.3. Para o processo eleitoral para coordenador e vice-coordenador serão permitidas inscrições somente por chapas.

1.4. Serão elegíveis para coordenador e vice-coordenador, os docentes que:

- I. Pertencerem a Plenária do BC&H;
- II. Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Coordenação de Curso Pró-Tempore nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Reitoria apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Regulamentar e organizar o debate entre os candidatos;
- IX. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- X. Organizar e intermediar o debate entre os candidatos;
- XI. Elaborar o Relatório Final.

2.2. A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que há atividade acadêmica na UFABC, assim como todos os seus campi.

Parágrafo único: A lista dos locais e horários de abertura dos terminais de votação deverá ser amplamente divulgada pelo menos sete dias antes da data de início da Consulta à comunidade.

2.3. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas em cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando, em cada turno, o presidente da mesa. Membros da Comissão Eleitoral somente poderão compor uma mesa em um terminal de votação no caso de ausência de um ou mais mesários previamente designados.

2.4. A Comissão Eleitoral regulamentará e organizará as regras para o debate entre os candidatos, bem como definirá os temas, o tempo e a participação de cada chapa.

2.5. A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 3 (três) representantes docentes credenciados
- II. 3 (três) representantes discentes
- III. 3 (três) representantes técnico-administrativos

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes.

2.6. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

2.7. Uma mesma comissão eleitoral poderá ser designada para acompanhar ambos os pleitos (Coordenação do Curso e Coordenador e Vice) para o BC&H e o BC&T, desde que em comum acordo com a coordenação Pró-Tempore.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para Coordenador e Vice Coordenador para a Coordenação do Curso de Bacharelado de Ciências e Humanidades serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido.

3.2. Serão aceitas inscrições somente por chapas.

3.3. O número de protocolo de inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário.

3.4. As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site da UFABC – <http://www.ufabc.edu.br>

3.5. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

3.6. É permitida a inscrição acumulada para os cargos de:

- I. Coordenador e representante docente do Centro
- II. Vice-Coordenador e representante docente de Centro.

4. DA CAMPANHA

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

4.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;
- c)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

4.3. A campanha eleitoral encerrará no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.2. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

5.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

5.4. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

6.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Administrativa da Prograd no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

6.3. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador Pró-Tempore, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

6.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos docentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- II. persistindo o empate, maior idade;

6.5. É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador e Representante docente do centro, ou Vice Coordenador e Representante docente do centro, devendo o eleito optar por um dos cargos, quando for o caso.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão Administrativa da Prograd localizada no campus Santo André - Piso Térreo do Bloco A.

7.2. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

7.3. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

8.2. A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

8.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ARILSON DA SILVA FAVARETO

Coordenador Pró-Tempore do Bacharelado em Ciências e Humanidades

ANEXO I

Cronograma eleições Bacharelado em Ciências e Humanidades

23/05/2011 a 31/05/2011 - Abertura do Período de Inscrições (via web)

02/06/2011 - Inscrições Deferidas (Publicação no site da UFABC)

03/06/2011 - Interposição de Recursos

07/06/2011 - Resultado dos Recursos/ Homologação das Inscrições

08/06/2011 - Início da Campanha Eleitoral

14/06/2011 - Debate entre os candidatos

15/06/2011 - Último dia para Campanha Eleitoral

16/06/2011 - Eleições

17/06/2011 - Resultado das Eleições

22/06/2011 - Publicação das Portarias no Boletim de Serviços

EDITAL Nº 04 – 04 DE MAIO DE 2011.*Processo eleitoral para Composição da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades*

A Coordenação Pró-Tempore do Bacharelado em Ciências e Humanidades, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades será composta conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.2. Os representantes docentes membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades elegerão os membros docentes titulares e seus suplentes para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Parágrafo Único: Caso não haja representantes docentes inscritos de todos os Centros, serão observados os § 2º e § 3º do artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.3. Os representantes discentes membros da Plenária do BC&H elegerão o membro discente titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades para o mandato de um ano com direito a uma recondução.

1.4. Os técnicos- administrativos membros da Plenária do BC&H elegerão os membros técnico-administrativos titulares e seus suplentes para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

1.5. Entende-se por suplente, em ordem de classificação, o candidato mais votado subsequente ao preenchimento da vaga do titular.

1.6. São elegíveis para representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades os discentes que:

- I. Pertencerem a Plenária do BC&H;
- II. Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

1.7. São elegíveis para representação técnico-administrativo na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades os técnico-administrativos que:

- I. Pertencerem a Plenária do BC&H;
- II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.8. São elegíveis para representação Docente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades os docentes que:

- I. Pertencerem a Plenária do BC&H;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Coordenação de Curso Pró-Tempore nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Reitoria apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados e,
- IX. Elaborar o Relatório Final.

2.2. A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 3 (três) representantes docentes credenciados;
- II. 3 (três) representantes discentes;
- III. 3 (três) representantes técnico-administrativos.

Parágrafo único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

2.3. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

2.4. Uma mesma comissão eleitoral poderá ser designada para acompanhar ambos os pleitos (Coordenação do Curso e Coordenador e Vice) para o BC&H e o BC&T, desde que em comum acordo com a coordenação Pró-Tempore.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados docentes eleitores, os servidores docentes credenciados na plenária do curso.

3.2. Serão considerados técnico-administrativos eleitores, os servidores técnico-administrativos devidamente eleitos para representação na plenária do curso.

3.3. Serão considerados eleitores discentes os alunos devidamente eleitos para representação na plenária do curso.

3.4. O eleitor votará nos candidatos de sua categoria para a representação na Coordenação do curso observando os seguintes critérios:

- a) Cada aluno votará somente em um membro discente candidato.

- b)** Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato.
- c)** Cada docente votará somente em dois membros docentes titulares de cada Centro.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para membros docentes, técnico-administrativos e discentes da Coordenação do Curso de Bacharelado de Ciências e Humanidades serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido no anexo I deste edital.

4.2. O número de protocolo de inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário.

4.3. As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site da UFABC – <http://www.ufabc.edu.br>

4.4. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo I deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.5. Os recursos das inscrições indeferidas, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão Administrativa da Prograd, até as 18:00h (dezoito horas) do dia 03/06/11 no campus Santo André - Piso Térreo do Bloco A.

4.6. O resultado do recurso proferido pela Comissão Eleitoral será divulgado através do site da UFABC.

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

5.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral
- c)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

5.3. A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

6.2. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

6.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

6.4. Cada membro da plenária só poderá votar na categoria de sua representatividade.

6.5. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Administrativa da Prograd até as 18:00h (dezoito horas) do dia 21/06/2011.

7.3. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador Pró-Tempore, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnico-administrativos e docentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- II. persistindo o empate, maior idade.

7.5. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior coeficiente de progressão na UFABC;
- II. persistindo o empate, maior idade.

7.6. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria.

7.7. Serão considerados eleitos para suplentes, em ordem de classificação, os candidatos mais votados subseqüentes ao preenchimento das vagas dos titulares.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

8.2. A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

8.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ARILSON DA SILVA FAVARETO**Coordenador Pró-Tempore do Bacharelado em Ciências e Humanidades****ANEXO I****Cronograma eleições Bacharelado em Ciências e Humanidades**

23/05/2011 a 31/05/2011 - Abertura do Período de Inscrições (via web)

02/06/2011 - Inscrições Deferidas (Publicação no site da UFABC)

03/06/2011 - Interposição de Recursos

07/06/2011 - Resultado dos Recursos/ Homologação das Inscrições

08/06/2011 - Início da Campanha Eleitoral

15/06/2011 - Último dia para Campanha Eleitoral

16/06/2011 - Eleições

17/06/2011 - Resultado das Eleições

29/06/2011 - Publicação das Portarias no Boletim de Serviços

EDITAL N° 04 – 04 DE MAIO DE 2011.

Processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

A Coordenação Pró-Tempore do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será constituída por um coordenador e por um vice-coordenador, conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.2. Todos os membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia elegerão o coordenador e o vice-coordenador do BC&T.

1.3. Para o processo eleitoral para coordenador e vice-coordenador serão permitidas inscrições somente por chapas.

1.4. Serão elegíveis para coordenador e vice-coordenador, os docentes que:

- I. Pertencerem a Plenária do BC&T
- II. Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Coordenação de Curso Pró-Tempore nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Reitoria apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Regulamentar e organizar o debate entre os candidatos;
- IX. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- X. Organizar e intermediar o debate entre os candidatos;
- XI. Elaborar o Relatório Final.

2.2. A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que há atividade acadêmica na UFABC, assim como todos os seus campi.

Parágrafo único: A lista dos locais e horários de abertura dos terminais de votação deverá ser amplamente divulgada pelo menos sete dias antes da data de início da Consulta à comunidade.

2.3. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas em cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando, em cada turno, o presidente da mesa. Membros da Comissão Eleitoral somente poderão compor uma mesa em um terminal de votação no caso de ausência de um ou mais mesários previamente designados.

2.4. A Comissão Eleitoral regulamentará e organizará as regras para o debate entre os candidatos, bem como definirá os temas, o tempo e a participação de cada chapa.

2.5. A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 3 (três) representantes docentes credenciados
- II. 3 (três) representantes discentes
- III. 3 (três) representantes técnico-administrativos

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes.

2.6. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

2.7. Uma mesma comissão eleitoral poderá ser designada para acompanhar ambos os pleitos (Coordenação do Curso e Coordenador e Vice) para o BC&T e o BC&H, desde que em comum acordo com a coordenação Pró-Tempore.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para Coordenador e Vice Coordenador para a Coordenação do Curso de Bacharelado de Ciência e Tecnologia serão efetuadas mediante preenchimento de formulário

via internet durante período estabelecido.

3.2. Serão aceitas inscrições somente por chapas.

3.3. O número de protocolo de inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário.

3.4. As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site da UFABC – <http://www.ufabc.edu.br>

3.5. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

3.6. É permitida a inscrição acumulada para os cargos de:

- I. Coordenador e representante docente do Centro;
- II. Vice-Coordenador e representante docente de Centro.

4. DA CAMPANHA

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

4.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral
- c)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

4.3. A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.2. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

5.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

5.4. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

6.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Administrativa da Prograd no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

6.3. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador Pró-Tempore, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

6.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos docentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- II. persistindo o empate, maior idade.

6.5. É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador e Representante docente do centro, ou Vice Coordenador e Representante docente do centro, devendo o eleito optar por um dos cargos, quando for o caso.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão Administrativa da Prograd localizada no campus Santo André - Piso Térreo do Bloco A.

7.2. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

7.3. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

8.2. A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

8.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Coordenador Pró-Tempore do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

ANEXO I

Cronograma eleições Bacharelado em Ciência e Tecnologia

23/05/2011 a 31/05/2011 - Abertura do Período de Inscrições (via web)
02/06/2011 - Inscrições Deferidas (Publicação no site da UFABC)
03/06/2011 - Interposição de Recursos
07/06/2011 - Resultado dos Recursos/ Homologação das Inscrições
08/06/2011 - Início da Campanha Eleitoral
14/06/2011 - Debate entre os candidatos
15/06/2011 - Último dia para Campanha Eleitoral
16/06/2011 - Eleições
17/06/2011 - Resultado das Eleições
22/06/2011 - Publicação das Portarias no Boletim de Serviços

EDITAL N° 05 – 04 DE MAIO DE 2011.

Processo eleitoral para Composição da Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

A Coordenação Pró-Tempore do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.2. Os representantes docentes membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia elegerão os membros docentes titulares e seus suplentes para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Parágrafo Único: Caso não haja representantes docentes inscritos de todos os Centros, serão observados os § 2º e § 3º do artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.3. Os representantes discentes membros da Plenária do BC&T elegerão o membro discente titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia para o mandato de um ano com direito a uma recondução.

1.4. Os técnicos- administrativos membros da Plenária do BC&T elegerão os membros técnico-administrativos titulares e seus suplentes para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

1.5. Entende-se por suplente, em ordem de classificação, o candidato mais votado subsequente ao preenchimento da vaga do titular.

1.6. São elegíveis para representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e

Tecnologia os discentes que:

- I. Pertencerem a Plenária do BC&T;
- II. Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

1.7. São elegíveis para representação técnico-administrativo na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia os técnico-administrativos que:

- I. Pertencerem a Plenária do BC&T;
- II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.8. São elegíveis para representação Docente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia os docentes que:

- I. Pertencerem a Plenária do BC&T;
- II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Coordenação de Curso Pró-Tempore nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Reitoria apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados e,
- IX. Elaborar o Relatório Final.

2.2. A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 3 (três) representantes docentes credenciados
- II. 3 (três) representantes discentes
- III. 3 (três) representantes técnico-administrativos.

Parágrafo único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes.

2.3. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

2.4. Uma mesma comissão eleitoral poderá ser designada para acompanhar ambos os pleitos (Coordenação do Curso e coordenador e vice) para o BC&T e o BC&H, desde que em comum acordo com a coordenação Pró-Tempore.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados docentes eletores, os servidores docentes credenciados na plenária do curso.

3.2. Serão considerados técnico-administrativos eletores, os servidores técnico-administrativos devidamente eleitos para representação na plenária do curso.

3.3. Serão considerados eletores discentes os alunos devidamente eleitos para representação na plenária do curso.

3.4. O eleitor votará nos candidatos de sua categoria para a representação na Coordenação do curso observando os seguintes critérios:

- a)** Cada aluno votará somente em um membro discente candidato.
- b)** Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato.
- c)** Cada docente votará somente em dois membros docentes titulares de cada Centro.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para membros docentes, técnico-administrativos e discentes da Coordenação do Curso de Bacharelado de Ciência e Tecnologia serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido no anexo I deste edital.

4.2. O número de protocolo de inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário.

4.3. As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site da UFABC – <http://www.ufabc.edu.br>

4.4. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo I deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.5. Os recursos das inscrições indeferidas, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão Administrativa da Prograd, até as 18:00h (dezoito horas) do dia 03/06/11 no campus Santo André - Piso Térreo do Bloco A.

4.6. O resultado do recurso proferido pela Comissão Eleitoral será divulgado através do site da UFABC.

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

5.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral

- c) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d) utilizar recursos financeiros da UFABC.

5.3. A campanha eleitoral encerrará no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

6.2. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

6.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

6.4. Cada membro da plenária só poderá votar na categoria de sua representatividade.

6.5. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Administrativa da Prograd até as 18:00h (dezoito horas) do dia 21/06/2011.

7.3. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador Pró-Tempore, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnico-administrativos e docentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- II. persistindo o empate, maior idade.

7.5. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior coeficiente de progressão na UFABC;
- II. persistindo o empate, maior idade.

7.6. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria.

7.7. Serão considerados eleitos para suplentes, em ordem de classificação, os candidatos mais votados subsequentes ao preenchimento das vagas dos titulares.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

8.2. A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

8.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Coordenador Pró-Tempore do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

ANEXO I

Cronograma eleições Bacharelado em Ciência e Tecnologia

23/05/2011 a 31/05/2011 - Abertura do Período de Inscrições (via web)

02/06/2011 - Inscrições Deferidas (Publicação no site da UFABC)

03/06/2011 - Interposição de Recursos

07/06/2011 - Resultado dos Recursos/ Homologação das Inscrições

08/06/2011 - Início da Campanha Eleitoral

15/06/2011 - Último dia para Campanha Eleitoral

16/06/2011 - Eleições

17/06/2011 - Resultado das Eleições

29/06/2011 - Publicação das Portarias no Boletim de Serviços

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 03 – 29 DE ABRIL DE 2011.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Representação Discente na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de inscrições para a composição da representação dos discentes na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, e FAZ PUBLICAR a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital nº 02/2011:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I	
CALENDÁRIO	
Data	Atividade
16/03/2011	Publicação do Edital no Boletim de Serviços
16/03/2011	Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Eleitoral no Boletim de Serviços
17/03/2011	Abertura do período de inscrições a partir das 9h00min
28/03/2011	Encerramento do período de inscrições às 16h00min
31/03/2011	Publicação da Homologação das Inscrições
04/04/2011	Início da Eleição a partir das 9h00min
06/04/2011	Encerramento da Eleição às 16h00min
07/04/2011	Apuração e divulgação dos resultados
12/04/2011	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Coordenação do Curso

LEIA-SE:

ANEXO I	
CALENDÁRIO	
Data	Atividade
16/03/2011	Publicação do Edital no Boletim de Serviços
16/03/2011	Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Eleitoral no Boletim de Serviços
09/05/2011	Abertura do período de inscrições a partir das 9h00min
27/05/2011	Encerramento do período de inscrições às 16h00min
01/06/2011	Publicação da Homologação das Inscrições
06/06/2011	Início da Eleição a partir das 9h00min
10/06/2011	Encerramento da Eleição às 16h00min
14/06/2011	Apuração e divulgação dos resultados
17/06/2011	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Coordenação do Curso

PORTARIA Nº 02 – 27 DE ABRIL DE 2011.**Pós-graduação em Biossistemas**

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSSISTEMAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Professor Marcelo Augusto Christoffolete, SIAPE: 1653932, como Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGUES

Coordenador do Curso de Pós-graduação em Biossistemas

PORTARIA Nº 05 — 29 DE ABRIL DE 2011.**Curso de Pós-graduação em Engenharia da Informação**

A Coordenação do curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bolsas CAPES/DS, conforme previsto no Art. 2º, item IV, do Anexo à Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

Art. 2º Designar os membros titulares da própria Coordenação para compor a Comissão de Bolsas CAPES/DS, conforme previsto no Art. 2º, item IV, do Anexo à Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, sob a presidência do Coordenador.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

FRANCISCO JOSÉ FRAGA DA SILVA

Coordenador do Curso de Pós-graduação em Engenharia da Informação

CMCC

PORTARIA N° 08 – 28 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria do CMCC número 7 de 13 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC número 160 de 20 de abril de 2011.

Onde se lê:

- Representantes da Cognição: André Ricardo Oliveira da Fonseca, Cristiane Otero Reis Salum e Elizabeth Teodorov.

Leia-se:

- Representantes da Cognição: André Ricardo Oliveira da Fonseca, Elizabeth Teodorov e Maria Teresa Carthery Goulart.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR MARVULLE

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

CEUA

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da II reunião ordinária da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) de 2011, realizada no dia 19 de abril de 2011, às 14h, na sala de reuniões do 6º andar, Torre III, Bloco A.

INFORMES DA COORDENAÇÃO

1. Professor Marcelo Christoffolete informou que está entrando em contato com ONGs a procura de interessados em participar da CEUA como representantes de sociedade protetora dos animais. Após essa definição, será publicada a portaria com a nomeação oficial de todos os membros e credenciamento junto ao Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA).
2. Ressaltou que a presença de CEUAs nas universidades é uma ação recente no Brasil e os membros devem contribuir para que não seja atribuído um caráter fiscalizador à Comissão. Solicitou a todos que ao identificarem possíveis irregularidades em laboratórios, que tragam o assunto para discussão, de modo que a CEUA possa manifestar-se oficialmente.
3. Comunicou o recebimento de ofício da Procuradoria da República de São Bernardo do Campo solicitando maiores informações sobre o uso de animais em atividades didáticas e de pesquisa na UFABC. Os esclarecimentos foram encaminhados à Reitoria para as demais providências.

DELIBERAÇÕES

1. Análise de protocolos de pesquisa.

Registro Interno	Pesquisador(a) Principal	Parecer
005/2011	Elizabeth Teodorov	Solicitadas maiores informações sobre o procedimento
006/2011	Elizabeth Teodorov	Solicitadas maiores informações sobre o procedimento
007/2011	Daniele Ribeiro Araújo	Aprovado

2. Alteração da validade dos certificados concedidos aos protocolos submetidos pela professora Elizabeth Teodorov.

A Comissão aprovou a alteração da validade dos protocolos registrados sob os nºs 007/2010; 008/2010 e 009/2010, de 1 para 4 anos.